DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA ORINDIPREV Nº 03/2026

"Dispõe sobre a Revisão do ato de aposentadoria de servidora pública municipal, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TCESP nº 00018712.989.24-3".

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA – ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **REVISAR**, em cumprimento à determinação do TCESP (Processo e-TC nº 00018712.989.24-3), o benefício de aposentadoria da ex-servidora **SILVANA REZENDE ANDRADE NUNES**, portadora do *RG nº **.***.*04-6 (SSP/SP) e do CPF nº ***.***.**8-08*, concedido originalmente através da Portaria nº 10/2023.

Art. 2º – O fundamento legal da aposentadoria passa a ser a Regra Permanente disposta no Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o Art. 81 da Lei Municipal nº 1.152/2012.

Art. 3º – Em decorrência do novo enquadramento, os proventos passam a ser calculados pela integralidade da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas.

Art. 4º – A forma de reajuste dos proventos, deixa de ser pela paridade e passa a ser efetuada pelos índices oficiais de reajuste do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

Art. 5º – Esta Portaria/Extrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2026.**

Orindiúva/SP, 11 de maio de 2026.

NATAN GUIMARÃES VIEIRA DE ALMEIDA

Diretor Presidente – ORINDIPREV

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.745, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação para assumir cargo em comissão".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o servidor comissionado é habilitado para exercer tal função;

Considerando que o servidor comissionado possui formação acadêmica de nível técnico para preencher a função de Chefe de Motoristas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FREDERICO DIAS GUIMARAES**, portador do RG nº ***.146.018-* SSP-SP e CPF nº ***690408**, para em comissão, exercer as funções de Chefe de Motoristas, recebendo o valor mensal da referência 12, com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, 11 de maio de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA – SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à ***AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA/SP***.

Em observância ao disposto no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município de Orindiúva manifesta interesse em receber **PROPOSTAS ADICIONAIS** de eventuais interessados, abrindo-se prazo para recebimento de propostas comerciais, na forma e nas condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o *e-mail:* ***licitacao@orindiuva.sp.gov.br***, até às **17H00MIN DO DIA 14 DE MAIO DE 2026, OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**. Não serão consideradas propostas encaminhadas após o prazo fixado neste aviso.

Não haverá sessão pública presencial, nem sessão eletrônica em plataforma, para esta contratação direta. O procedimento será realizado mediante recebimento das propostas por correio eletrônico, análise interna pela Administração e posterior divulgação do resultado nos meios oficiais de publicidade do Município.

O Termo de Referência, o modelo de proposta e os demais documentos pertinentes à presente contratação encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço: ***https://orindiuva.sp.gov.br/***, no menu **TRANSPARÊNCIA > TODA AS LICITAÇÕES**.

Eventuais **dúvidas, pedidos de esclarecimento e/ou solicitações de arquivos** deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o *e-mail:* ***licitacao@orindiuva.sp.gov.br***, até o término do prazo para envio das propostas.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas mínimas, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Encerrado o prazo para envio das propostas, a Administração realizará a análise da proposta mais vantajosa e adotará as providências subsequentes necessárias à formalização da contratação.

O resultado do procedimento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva, disponível em ***https://imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva***, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Orindiúva, disponível em ***https://orindiuva.sp.gov.br/***.

A proponente classificada com a proposta mais vantajosa será convocada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, encaminhar a documentação necessária à comprovação de que reúne as condições exigidas para contratar com a Administração Pública.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024.

Orindiúva/SP, 11 de maio de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal